



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **231/2024**, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA JIMENEZ.

| Inscrição                                                                | Nome                       | Nota final | Classificação |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|---------------|
| <b>PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b> |                            |            |               |
| 653.694-8                                                                | ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO | 59,00      | 223º          |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste**.

**(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)**

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site **www.tre-ro.jus.br** ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site **www.tjro.jus.br**, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (**www.trf1.jus.br**)





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 28 de Maio de 2024.

**BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023  
(Assinado digitalmente)



Assinado digitalmente por BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE (CPF ###703-##) em 28/05/2024 - 07:36, e pode ser validado pelo QR Code ao acessar o link: <https://sigopmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/341571>. Folha 2 de 2